



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.438

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2013

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 01/CORR/GMD/2013

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na CI Nº 223/2012, do Núcleo Operacional da GMD e Termo de Declaração do dia 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: Wayne César Ruiz, matrícula 44231-1; e Maria Aparecida dos Santos, matrícula 44301-1, como Membros; e Jamil da Costa Matos, matrícula 114764167-1, como Secretário. Para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar, nos termos do art. 23, § 1º; da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Determinar a atuação da referida Comunicação Interna.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 06 de março de 2013.

EUGENIO MENDES – SUBINSPETOR GMD
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA N.º 02/CORR/GMD/2013

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na CI Nº 039/2013.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: Wayne César Ruiz, matrícula

44231-1; e Tercio Antonio Oliveira Carvalho, matrícula 44191-1, como Membros; e o servidor público municipal Jamil da Costa Matos – matrícula 114.764.167-1, como Secretário. Para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º Determinar a atuação da referida Comunicação Interna.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 06 de março de 2012.

EUGENIO MENDES – SUBINSPETOR GMD
CORREGEDOR GMD

PORTARIA N.º 03/CORR/GMD/2013

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na CI Nº 045/2013.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: Wayne César Ruiz, matrícula 44231-1; e Tercio Antonio Oliveira Carvalho, matrícula 44191-1, como Membros; e o servidor público municipal Jamil da Costa Matos – matrícula 114.764.167-1, como Secretário. Para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º Determinar a atuação da referida Comunicação Interna.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 06 de março de 2012.

EUGENIO MENDES – SUBINSPETOR GMD
CORREGEDOR GMD

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 002/2013/GAB/SEMAIC/PMD

O Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, torna público o Regulamento da **10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013**, de 27 à 31 de março de 2013.

10ª FESTA DO PEIXE E FESTIVAL DOURADOS 2013 REGULAMENTO AOS COMERCIANTES

Art. 1º DOS OBJETIVOS

I Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

Art. 2º DA PROMOÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO

I A Prefeitura de Dourados e a TV Morena são as promotoras do evento, 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013.

II A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio é a coordenadora e a executora do evento, em parceria com as demais secretarias municipais e os órgãos de segurança

pública do município.

Art. 3º DA DATA, DO LOCAL E DO FUNCIONAMENTO

I **10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013**, será realizada de **27 a 31 de março de 2013**, no Parque Antenor Martins.

II A abertura oficial será às 19h do dia 29 e o encerramento às 19h do dia 31.

III A praça de alimentação deverá funcionar até às 23:30h;

IV Os shows se encerrarão no máximo até as 23:30h.

Art. 4º DOS RECURSOS FINANCEIROS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura de Dourados estará alocando recursos financeiros e providenciando a seguinte estrutura para o evento:

I Estrutura física: montagem e desmontagem das tendas da praça de alimentação, dos ambulantes e piscicultores, 250 jogos de mesas (1.000) cadeiras, 20 caixas térmicas para praça de alimentação;

II Estrutura de palco: montagem e desmontagem de um palco, equipamentos de som e de iluminação, cercado e com camarim;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilão Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Norberto Margarejo de Mattos (interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES

- III Apresentações artísticas;
- IV Divulgação: confecção de material publicitário e mídia de massa e de sustentação; uniformes da equipe organizadora e equipe de palco;
- V Segurança: equipe terceirizada de segurança; barricadas e grades de contenção;
- VI Sanitários: além da manutenção nos banheiros fixos do parque, locação de banheiros químicos;
- VII Sistema hidráulico: ligação e manutenção hidráulica nas barracas;
- VIII Energia elétrica: rede com pontos de energia nas barracas;
- IX Manutenção: limpeza e conservação do local do evento.
- X Identificação padrão das barracas.

Art. 5º DAS INSCRIÇÕES

I As Inscrições deverão ser feitas de acordo com o **Edital de chamada pública nº 001/2013** para seleção pública de propostas para a 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013.

Art. 6º DAS RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES

I No ato da inscrição o Comerciante indicará o **responsável** que estará respondendo pelo funcionamento da barraca;

II O Comerciante deverá manter suas barracas em pleno funcionamento no período do evento e em perfeitas condições de higiene e zelo;

III O zelo da **praça de alimentação** fica por conta dos comerciantes (os demais espaços públicos serão de responsabilidade da SEMAIC);

IV **Os preços** do cardápio devem estar à vista do consumidor, de forma clara, conforme determinação do Código de Defesa do Consumidor;

V O cardápio deverá ser elaborado com pratos a base de **Peixe**, como dos anos anteriores para não descaracterizar a Festa.

VI Cada barraca deverá ter **01 (um) extintor** de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A falta deste equipamento poderá impedir o funcionamento da barraca.

VII As churrasqueiras e demais equipamentos deverão ser colocados dentro do espaço delimitado para as barracas, obedecendo as normas de segurança;

VIII **O lixo** deverá ser separado entre material reciclável e não reciclável. Os lixos orgânicos e não recicláveis deverão ser depositados nas caçambas fornecidas pela SEMSUR. O material reciclável deverá ser acondicionado em sacos plásticos que serão coletados pela Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados - AGECOLD. O recolhimento será sempre pela manhã.

IX Cada Comerciante deverá respeitar as normas de uso de **energia** estabelecida pela SEMAIC, e providenciar;

• Lâmpadas fluorescentes compactas de 40w/220v (fica vetado o uso de lâmpadas incandescentes);

X O Comerciante deverá manter as práticas de higiene pelos manipuladores desde a escolha e compra dos produtos a serem utilizados no preparo dos alimentos até a venda para o consumidor, **conforme normas da Vigilância Sanitária**.

XI É de responsabilidade do Comerciante a conservação dos alimentos. Procurando sempre diminuir ao máximo o tempo entre o preparo e a distribuição dos alimentos.

XII O local de trabalho deve ser limpo e organizado. A limpeza deverá ser feita sempre que necessário e ao término das atividades;

XIII As superfícies que entram em contato com os alimentos, como bancadas e mesas, devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas e outros defeitos.

XIV As barracas devem ter lixeiras de fácil limpeza, com tampa e com pedal. A retirada do lixo deve ser freqüente para fora da área de preparo de alimentos em sacos bem fechados.

XV As pessoas envolvidas no preparo dos alimentos devem ter os cabelos presos e cobertos com redes ou toucas e usando luvas descartáveis;

XVI Os equipamentos para acondicionar os alimentos devem ser conservados limpos e funcionando bem;

Art. 7º DO FORNECIMENTO E DAS VENDAS DE BEBIDAS

I As bebidas e o gelo serão fornecidos pela empresa patrocinadora do evento e **Fica vedada a entrada de outras marcas ou de outros distribuidores**, com risco de serem recolhidas e devolvidas apenas no final da festa. Em contrapartida a empresa oferecerá caixas térmicas, mesas e cadeiras para a realização do evento;

II O preço da bebida ao consumidor deverá ser tabelado conforme reunião com os organizadores e comerciantes;

III É expressamente proibida a venda de bebidas para menor de idade, conforme artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do artigo 63, inciso I, da Lei das Contravenções Penais;

Art. 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I Assim que selecionados pelo Edital de Seleção, os Comerciantes aptos, deverão efetuar o pagamento referente a locação do espaço a ser cedido no valor correspondente a sua atividade, na assinatura do contrato.

II Fica estabelecido um horário fixo para abastecimento das barracas, das 09h às 11h.

III Não será permitido tráfego de veículos no interior da praça de alimentação a partir das 11 horas.

Dourados-MS, 07 de Março de 2013.

Neire Colman

Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio

Resolução nº. Fe/03/413/13/SEMAIC

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JONECIR DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional nº. "43961-1" ocupante do cargo efetivo de Guarda Sub Inspetor, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), "15" (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16.10.2008/2009 nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 17.03.2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.

João Azambuja

Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013/SEMAIC/PMO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A 10ª FESTA DO PEIXE DE E FESTIVAL DOURADOS 2013.**

O Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de peixes, alimentos e bebidas, a ser montada no Parque Antenor Martins, no evento intitulado 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013, de 27 à 31 de março de 2013, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração de 27 (vinte e sete) pontos previamente localizados no Parque Antenor Martins, sendo 10 (dez) na Praça de Alimentação, 09 (nove) para Ambulantes e 08 (oito) para Piscicultores comercializarem peixe, durante as festividades da 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013, no Parque Antenor Martins, na cidade de Dourados-MS.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas, sediadas em Dourados-MS, adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei.

2.2 – Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

2.3 – É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Dourados;

b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Dourados.

c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

d) empresas estrangeiras que não funcionem no Município de Dourados e/ou País;

e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

f) cooperativas de serviço e/ou trabalho;

g) pessoa jurídica ou física, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Dourados ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

h) pessoa jurídica ou física que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Dourados dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas;

i) que sejam servidores da SEMAIC ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau.

EDITAIS**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O(a)(s) Proponente(s) interessado(s), deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC (Av. Weimar G. Torres, 1680-B, Centro), iniciando-se no dia 11/03/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ultimando-se no dia 15/03/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

3.1.1 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.2 – São documentos exigidos para a inscrição:

3.2.1 – Para as pessoas físicas:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

b) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)

c) cópia do RG e do CPF

d) telefone para contato;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal.

f) declaração assinada pelo(a) Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme Anexo II;

g) declaração assinada pelo(a) Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com o Município de Dourados, conforme Anexo III;

h) declaração assinada pelo(a) Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme Anexo IV.

3.2.2 – Para as pessoas jurídicas:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) cópia de RG e CPF do Representante Legal;

d) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio do(a) Proponente;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal.

i) Declaração subscrita pelo representante legal da Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme Anexo II;

j) Declaração subscrita pelo representante legal da Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo III;

k) Declaração subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme Anexo IV.

4 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A avaliação será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, coordenada pelo seu Secretário.

4.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela SEMAIC para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das

condições de elegibilidade do(a) Proponente.

4.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída à(o) Proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

4.3 – Serão eliminadas (os) as (os) Proponente(s):

a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedido a mais de 30 (trinta) dias, em relação à data de publicação da presente Chamada Pública;

b) que estiver(em) em débito com o Município de Dourados;

c) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEMAIC.

4.4 – Em caso de mais de 10 (dez) inscrições para Praça de Alimentação, de 08 (oito) para peixes e 09 (nove) para ambulantes, as vagas serão ocupadas mediante sorteio público entre as partes habilitadas e classificadas..

4.5 – No mesmo sorteio será definida a localização de cada barraca, por ordem de classificação e numeração de barracas.

4.6 – A SEMAIC publicará no Diário Oficial do Município a relação do(a)(s) Proponente(s) classificado(a)(s).

4.7 – Da decisão que inabilitar o(a) Proponente caberá recurso ao secretário da SEMAIC. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na SEMAIC no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial.

4.7.1 – Somente será conhecido o recurso apresentado pelo(a) Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

4.7.2 – O secretário da SEMAIC apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Diário Oficial e da qual não cabe mais recurso.

5 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

5.1 – Após a classificação, o(a) Proponente arcará a título de taxa de ocupação dos espaços, conforme segue:

5.1.1 - Praça de Alimentação a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única;

5.1.2 - Feira do Peixe a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única;

5.1.3 - Ambulantes a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) em parcela única.

O depósito deverá ser efetivado em conta de titularidade da entidade Agrovila Formosa, a ser informada no Termo assinado pelas partes.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

a) entrega da documentação: nos dias 11/03/2013 e 14/03/2013;

b) divulgação das propostas aprovadas: dia 15/03/2013;

c) pagamento da taxa de utilização do espaço: do dia 18/03/2013 até às 15 horas do dia 19/03/2013;

d) assinatura do Termo entre as partes: do dia 20/03/2013 ao dia 21/03/2013;

e) ocupação das barracas no Dourados Folia: a partir do dia 27/03/2013, salvo disposição em contrário;

f) desocupação das barracas no Dourados Folia: após o fim do evento no dia 31/03/2013.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS

7.1 – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e organização, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos.

7.2 – Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza da 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013.

7.3 – Estar sempre uniformizado, exibindo o crachá de identificação.

7.4 – Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho.

7.5 – Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

7.6 – Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio

EDITAIS

consentimento do Poder Público.

7.7 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

7.8 – Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento.

7.9 – Será permitida a manipulação de alimentos nas barracas, desde que elas estejam protegidas contra a entrada de pragas e vetores.

7.10 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.

7.11 - Fica proibida a venda de bebida alcoólica destilada na praça de alimentação.

7.12 – Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

7.13 - Os responsáveis em manipular alimentos, deverão utilizar luvas, toucas e máscaras.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 – A Proponente classificada será contatada pela SEMAIC para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes, momento em que deverá comprovar a quitação da taxa de utilização do espaço da 10ª Festa do Peixe.

8.2 - A proponente deverá comprovar o pagamento, mediante entrega de comprovante original de depósito identificado.

8.3 – A ligação e a disponibilização de ponto de água em cada barraca, durante o prazo de exploração da atividade será de responsabilidade da SEMAIC e a manutenção desse ponto durante o evento é de responsabilidade do particular, sem qualquer participação da SEMAIC, salvo comprovada ausência de culpa do particular.

8.4 – A iluminação da Praça de Alimentação é de responsabilidade da SEMAIC.

8.5 – Poderá, a SEMAIC, autorizar a colocação de mesas e cadeiras no entorno das barracas, desde que sejam de forma padronizada e, no máximo, com 15 (quinze) mesas e 60 (sessenta) cadeiras.

8.6 – Nos pontos, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitida a comercialização de água em garrafa descartável, refrigerante e cerveja em lata descartável e de alimentos pré-elaborados e não perecíveis.

8.6.1 – A Proponente classificada tem por obrigação adquirir, para comercialização na 10ª Festa do Peixe, a água, o refrigerante e a bebida alcoólica, gelo, indicados pelo Parceiro da SEMAIC, o qual detém a exclusividade da marca a ser consumida, sendo, portanto, vedada qualquer outra marca que não a autorizada pela SEMAIC.

8.7 – Compete, também, à SEMAIC disponibilizar 01 (uma) tenda aberta, tamanho 5mx5m, para cada Proponente classificada nos termos dessa Chamada, exceto para os Ambulantes que terão um espaço coberto e fechado de 3mx3m.

8.8 - A proponente ou seu representante (munido de procuração), deverão comparecer pessoalmente à SEMAIC para assinar o respectivo Termo.

8.9 - É expressamente proibido a comercialização de bebidas e/ou alimentos fora das barracas.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Na ausência de cumprimento por parte da Proponente classificada das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

9.2 - A proponente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação para recorrer das sanções aplicadas. Decorrido esse prazo as sanções passam a ser consideradas como aceitas na forma como foram apresentadas.

9.3 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

9.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.5 – A SEMAIC reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes,

qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 – A homologação do resultado do presente processo compete ao secretário de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC.

9.7 – Somente poderá dar início as atividades, o(a) classificado(a) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital, inclusive com o recolhimento do valor da taxa.

9.8 – A SEMAIC se reserva o direito de ampliar as vagas e atividades para o período do evento.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

9.10 – É de exclusiva responsabilidade da Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a SEMAIC excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

9.11 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: semaic@dourados.ms.gov.br e do telefone 3411-7103.

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Nome/ Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição para:

Praça de Alimentação Piscicultor p/ venda peixes Ambulante

Documentos p/ Pessoa Física:

- RG
 CPF
 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal
 Declaração de Inexistência de Utilização de Mão de Obra Infantil – **Anexo II**
 Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Chamada Pública – **Anexo III**
 Declaração de Cessão de Imagem e Som – **Anexo IV**

Documentos p/ Pessoa Jurídica:

- Cópia do Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, c/ alterações
 Comprovante de Inscrição no CNPJ
 RG e CPF do Representante
 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS
 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual
 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal
 Declaração de Inexistência de Utilização de Mão de Obra Infantil – **Anexo II**
 Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Chamada Pública – **Anexo III**
 Declaração de Cessão de Imagem e Som – **Anexo IV**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 001/2013, que (nome do Proponente) _____, não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS ____/____/2013.

Proponente:

Representante legal:

EDITAIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA A CHAMADA PÚBLICA

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 001/2013, que (nome do Proponente) _____:

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da SEMAIC ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.
- d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, catéigo a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ___/___/2013.

Proponente:

Representante legal:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 001/2013, 10ª Festa do Peixe e Festival Dourados 2013, que (nome do Proponente) _____,

cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Dourados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ___/___/2013.

Proponente:

Representante legal:

EDITAL Nº. 06 de 06 de março de 2013
2º Processo Seletivo Simplificado/2013

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS (FUMSAHD), por meio de seu Representante, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU/UFGD), conforme prevê a Lei Complementar nº. 207, de 12.12.12, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.386, de 14.12.2012, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU, que visa à formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária de servidores para funcionamento do HU/UFGD, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Os profissionais médicos eventualmente contratados, em razão da natureza do hospital/escola, prestarão orientações aos acadêmicos estagiários durante a jornada de trabalho.

1.3. São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar o grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- f) ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4. Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade Dourados/MS, entre 08h às 11h e 13h às 16h dos dias 11 a 15 de março de 2013, com observância do disposto no item “4.1.”, alínea “a.1.” deste Edital.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. Cada candidato prestará provas somente para uma função.

2.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de currículo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 8h às 11h e das 13h às 16h, acompanhado de Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 15 de março/2013.

4. DASELEÇÃO

4.1 O seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para a função no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 08h às 11h e das 13h às 16h, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, sob pena de desclassificação e não avaliação dos títulos, observadas as seguintes disposições:

- a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;
- a.2) por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identificação (e original para conferência) do candidato e do procurador.
- a.3) Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 – A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

– FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou	10	10
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou	20	20
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40	40
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica). - Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).	05	20
03	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar no Cargo/Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40

EDITAIS

4.3. O documento referido no item "4.2.1", "1", "a" não será pontuado na avaliação dos títulos por ser requisito básico para contratação (anexo I), exceto quando o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação em nível de especialização "lato sensu".

4.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos mesmos.

4.6. Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos currículos será publicado através de Edital específico.

4.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item "4.2".

4.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a zero.

4.10. Estima-se a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 18.03.2013, a publicação do resultado da avaliação no dia 19.03.2013 e a interposição do recurso no dia 20.03.2013, observado o disposto no item "5" deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, localizada nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h as 11h e das 13h as 16h horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item "5.2".

5.4. Ao recorrer, o candidato deverá ser objetivo e claro em relação ao seu pleito, apresentando em suas razões de recursos todos os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis. Ao recurso somente poderão ser anexados documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);
- e) tiver mais idade;

6.3. O resultado do PSS/HU será homologado pelo Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado no sítio eletrônico da UFGD (www.ufgd.edu.br) e no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br).

6.4. Estima-se a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 22.03.2013.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

7.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

7.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.4. Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.

8.5. As gratificações discriminadas no Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006 não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico: www.dourados.ms.gov.br).

8.6. Em relação às vagas disponibilizadas no Anexo I do presente Edital, os aprovados em eventual processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7. O prazo de validade do processo seletivo previsto neste Edital simplificado obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº. 207, de 12.12.2012, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.386, de 14.12.2012.

8.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 06 de março de 2013.

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
Representante da FUMSAHD

ANEXO I
TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	ESTIMATIVA DE VAGAS	ESTIMATIVA DE VAGAS PNE	C.H. SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Pediátrica e Registro no CRM.	02	-	20	R\$ 1.809,30
Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Clínica Médica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica ou experiência comprovada na área de no mínimo 06 (seis) meses na área e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Psiquiátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Ultrassonografista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Intensivista UTI Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM.	03	-	20	R\$ 1.809,30

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 041/2013/DL/PMD, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER OS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-CEIM'S: "MARIA DE NAZARÉ", "RAIO DE SOL", "MANOEL PEDRO NOLASCO" E "PEDRO DA SILVA MOTA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 21/03/2013 (vinte e um de março do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 07 de março de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2012

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 03.155.926/0001-44, com sede à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP nº 79.830-220, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, por seu Diretor infra firmado.

NOTIFICAAS SEGUINTE EMPRESAS:

REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME, representada pelo Sr. ÍTALO DARTIMAN LEITE REZENDEN DINIZ.

TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA - EPP, representada pelo Sr. MANOEL JONAS QUIRINO.

GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA, representada pelo Sr. MARIO AKATSUKA.

CRESTANI & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. JOSÉ ADILSON DE VASCONCELOS.

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, representada pela Sr. JAIRO DE OSTI.

GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME, representada pelo Sr. JOÃO VALENTIM DE ABREU.

ASSUNTO: Notificamos as empresas supracitadas, referente ao processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 175/2012, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013, devendo comparecer neste Setor de Licitações até as 17:00 Horas do dia 14 de Março de 2013.

Dourados/MS, 07 de Março de 2013.

Emerson Ricardo Kintschev
Departamento de Licitação

EXTRATOS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2009/DCL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Douraser Prestadora de Serviços na Construção Civil e Locação de Mão de Obra Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 099/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 16/02/2013 e término previsto para 15/02/2014, bem como o acréscimo ao valor contratual para pagamento dos serviços no período ora prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 016/2011/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.

CONTRATADA: Cola Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 037/2010.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes (sem que sejam aplicadas sanções a nenhuma das partes), os termos constantes do contrato nº 016/2011/DL/PMD, cujo objeto versa sobre a execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Cuiabá, Santa Clara e Adjacências, Município de Dourados-MS, com Recursos do Contrato de Repasse nº 0304.909-09/2009/MCIDADES/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo para a execução de serviços para o lote 02, item 05 e para o lote 03, item 02, por mais 06 (seis) meses, com início em 16/11/2012 e previsão de vencimento em 16/05/2013 e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 15/02/2013 e previsão de vencimento para 15/11/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Rausineí Lauristone Motta - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 213/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, compreendendo o período de 23/03/2013 a 30/11/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Coneplan Construção e Planejamento Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, com início em 01/03/2013 e previsão de vencimento para 01/02/2014, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 05/01/2013 e vencimento previsto para 05/09/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 013/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma das bilheterias, guarda corpo, corrimãos e prevenção de incêndio no Estádio "Frédís Saldivar" (Douradão).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.869,83 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
H. S. Engenharia Ltda - ME.

PROCESSO: Convite nº 058/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma no Aeroporto Municipal "Francisco de Matos Pereira", no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. - Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Esp. Públicos

44.90.51. – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.969,77 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sinalcolor Comércio de Tintas e Vernizes Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 149/2012.

OBJETO: Aquisição de material de sinalização e afins, objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal e vertical no Município de Dourados (MS), em cumprimento ao artigo 21 da lei federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.28. – Materiais de sinalização visual e afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.999,60 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

16.00. – Secretaria Municipal de Administração

16.01. – Encargos Sob Supervisão da SEMAD

4.122.108. – Programa Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.142,82 (Vinte mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Real Materiais Elétricos Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

16.00. – Secretaria Municipal de Administração

16.01. – Encargos Sob Supervisão da SEMAD

4.122.108. – Programa Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.361,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Quetal Consultoria e Serviços Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial "Dioclécio Artuzi II", com recursos provenientes do Contrato SIAPF Nº 304.793-13/2010/MCIDADES/CAIXA – Programa "Minha Casa Minha Vida".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

08.02. – Fundo Municipal de Habitação Popular

16.482.117. - Programa de Habitação Popular

1055. – Implantação de Programas Sociais

33.90.35.00. – Serviços de Consultoria

33.90.35.03. – Outros serviços de consultoria

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.734,59 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Ivo Araujo de Oliveira - ME.

PROCESSO: Convite nº 022/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda, para atender diversas áreas públicas do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.41. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**AUTO DE INFRAÇÃO Nº05/2013**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuaem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
50	1263	Ambrozino Saturnino da Silva	Barnabé Minhos nº851, Q-37, L-22 /Jd. Flórida II
1892	9922	América Hissako Otakara Kodama	Hayel Bon Facker, Q-11, L-01/ Alto das Paineiras
44	18132	Andreia Brambila Machado de Souza	Gustavo Adolfo Pavel, Q-14, L-04/ Jd. Monte Libano
1675	15786	Antonio Marques dos Santos	Portugal, Q-20, L-20/ Alto das Paineiras
2071	22521	Antonio Meurer	Tiete, Q-08, L-11/ VI. Erondina
07	47206	Aparecido de Lima Rosa Proc. Simião Mendonça de Lima	Filinto Muller nº465, Q-12, L-9A/ Vila Guarani
1812	33403	Camila Kazuko Ribeiro	Das Amoreiras, Q-15, L-11/ Jd. Colibri
86	7424	Carlos Rodrigues Pacheco	Cananéia, Q-08, L-01/ BNH 3º Plano
1664	14864	Delothilde Ferreira da Silva e Outros	Manoel Santiago, Q-04, L-04/ Jd. Hyran de Matos
2035	26222	Demitre Anaynostopolus e Esposa	Dom João VI nº630, Q-138, L-22/ VI. Industrial
38	60434	Domingos Gomes	Monte Castelo nº2124, Q-21, L-09 /Jd. Santo André
1939	28131	Espolio de Eutímio Sepulveda	Projetada 01 nº60, Q-C, L-03/ Chácara Parte 57
75	14526	Filomena Moreira de Carvalho e Ou	Rua 08, Q-09, L-05/ Portal de Dourados

1975	12061	Gilnei Jose Buch	Alberto Maxwell nº654, Q-02, L-11A/ Jd. Marabá
10	12653	Homero Alves dos Reis e Outros	Natal, Q-22, L-21/ Jd. Ouro Verde
2053	2721	Irene Biagi dos Santos	Eikishi Sakaguti, Q-67, L-12/ Altos do Indaiá
30	10890	Irinaldo Devecchi	Izidro Pedroso, Q-24, L-08/ VI. Industrial
1868	48983	Jandyra Rosa Freire e Outros	Paissandú nº1605, Q-15, L-05/ Jd. Guanabara
1835	66432	Jonathan Costa Dantas	Paulo Alberto Thiry, Q-02, L-15/ Jd. Das Palmeiras
2068	17871	Jose Junior Lourencao	Picadinha, Q-03, L-19/ VI. Nova Esperança
1913	2517	Leandro Meneguini	Teiji Matsui, Q-28, L-11/ Altos do Indaiá
2061	57796	Luiz Antonio da Silva	Bento Pereira de Matos nº03, Q-02, L-17/ VI. Nova Esperança
18	76255	Magdalena da Câmara Rocha (espolio)	Santos Dumont, Q-B3, L-00/ Chácara Parte
17	12831	Maiza Harumi Ueruma	Joaquim Alves Taveira, Q-34, L-06/ Jd. Ouro Verde
41	46449	Manoel do Nascimento	Cafelândia, Q-79, L-01/ Jd. Água Boa
26	38221	Nacip Rosa dos Santos	Uruguai, Q-03, L-01/ Pq. das Nações I
1986	24899	Nadia Duarte da Rosa	Cafelândia nº1910, Q-13, L03/ Jd. Vista Alegre
1993	30353	Natal Florentino Oliveira	Josué Garcia Pires, Q-10, L-24/ Pq. Nova Dourados
79	35910	Nivaldo Rodrigues de Oliveira	Nilson Vieira de Matos, Q-06, L-01 /Jd. Brasília
78	35911	Nivaldo Rodrigues de Oliveira	Nilson Vieira de Matos nº6290, Q-06, L-02/ Jd. Brasília
2067	17861	Ozerir Fernandes	Picadinha nº35, Q-02, L-05/ VI. Nova Esperança
1785	19469	Roalda Pedroso	Antonio Emilio de Figueiredo nº345, Q-21, L-08/ Jd. Climax
2033	26210	Romerita da Silva Vagula	Marechal Rondon nº985, Q-138, L-08/ VI. Industrial
299	6812	Sergio Augusto Porto Ribeiro	MC – 04, Q-04, L-15/ Pq. Monte Carlo
300	6813	Sergio Augusto Porto Ribeiro	MC – 04, Q-04, L-16/ Pq. Monte Carlo
68	35930	Sirlei Assis Devecchi	Darcy Pedroso de Almeida, Q-06, L-21/ Jd. Brasília
2073	29198	Taiani de Magalhães Orejana	Mozart Calheiros, Q-57, L-15/ Jd. Água Boa
268	7127	Thais Iguma	MC – 15, Q-18, L-04/ Pq. Monte Carlo

Dourados, 06 de Março de 2013

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - CCZ**NOTIFICAÇÃO Nº05/2013**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuaem as seguintes melhorias: **conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.**

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é **dado um prazo de 10 dias** para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

BIC	NOME	ENDEREÇO
79553	Abrigo Empreendimentos Imobiliários LTDA	Josefa Cavalcante da Silva, Q-12, L08/ Resid. Oliveira II
28856	Abrigo Empreendimentos Imobiliários LTDA	Delci de Matos Rocha, Q-03, L-01/ Resid. Oliveira I
6968	Adriane Eidam	Geronimo Marques de Matos, Q-11, L-01/ Pq. Monte Carlo
2170	Alberto Pippus	Rua 24, Q-73, L-01/ Altos do Indaiá

7685	Albino Mendes	Albino Torraca, Q-06, L-06/ VI. São Luiz
2151	Aloar Macena Barreto	Rua 19, Q-65, L-10/ Altos do Indaiá
72689	Antonio Correa Duarte e Outros	Alameda 01, Q-18, L-01/ Jd. Mônaco
73070	Antonio Correa Duarte e Outros	Alameda 08 nº80, Q-11, L-13/ JD. Mônaco
72719	Antonio Correa Duarte e Outros	Espanha, Q-18, L-23/ Jd. Mônaco
72691	Antonio Correa Duarte e Outros	Alameda 01, Q-18, L-03/ Jd. Mônaco
73079	Antonio Correa Duarte e Outros	Alameda 08, Q-11, L-06/ Jd. Mônaco
23256	Aparecido Geraldo Matoso	Bela Vista nº2020, Q-123, L-14/ Jd. Água Boa
16206	Ataliba Dias de Oliveira	Jaime Moreira, Q-01, L-07/ Jd. Guaruja
7450	Cinthia Duarte Felice	Guarapari nº35, Q-31, L-12/ BNH 3º Plano
72967	Claudia Andrea Lima Baldio	Anibal Pavão, Q-16, L-13/ Jd. Mônaco
72985	Diana Regina Meireles Flores	Alemanha, Q-13, L-37/ Jd. Mônaco
87397	DZM Eventos LTDA	Presidente Vargas, Q-10, L-Y1/ Jd./ Europa
10070	Edeildo Dourado Moraes	Inglaterra, Q-04, L-05/ Jd. Europa
10082	Elenir Rosangela dos Santos	Presidente Vargas, Q-04, L-07/ Jd. Europa
72728	Elvino de Oliveira Junior e Outros	Alameda Dourados, Q-18, L-29/ Jd. Mônaco
2088	Flaviana Rolim de Araujo da Costa e Outros	Seiji Nishioka, Q-63, L-08/ Altos do Indaiá

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - CCZ

72727	Francis Zelinsky Froes	Alameda Dourados, Q-18, L-28/ Jd. Mônaco
73025	Gabriela Stefanello Pires	Alameda Dourados nº225, Q-13, L-31/ Jd. Mônaco
9882	Gilberto Santana	João Fagundes de Menezes, Q-17, L-08/ Jd. Europa
9993	Gráfica Caiua LTDA	Presidente Vargas, Q-10, L-07/ Jd. Europa
13936	Izeleida de Matos Ferreira Valagni	Gustavo Adolfo Pavel, Q-05, L-08/ VI. Arapongas
72861	Jacqueline Venturi Rafael	Anibal Pavão, Q-07, L-01/ Jd. Mônaco
1833	Jose Salvador da Silva Filho	Jose Roberto Teixeira nº781, Q-25, L-10/ Jd. Florida I
2552	Juliano de Souza Sanches	Takeo Takimoto, Q-29, L-08/ Altos do Indaiá
47374	Keila Regina Santos Silva	Rua 16, Q-75, L-05/ Altos do Indaiá
7056	Kimiko Nakamura da Silva e Marido	MC - 12, Q-14, L-19/ Pq. Monte Carlo
242	Lincoln da Matta Fernandes	João Candido da Câmara nº1013, Q-06, L-00/ Jd. Central
2527	Marcelo Souza Simões	Shohei Fujinaka, Q-15, L-07 / Altos do Indaiá
10059	Marcio Garcia de Almeida	Inglaterra nº150, Q-03, L-03/ Jd. Europa
45219	Maria Alice Fagundes Viegas	Salviano Pedrosa nº1145, Q-97, L-09/ Jd. Água Boa
7758	Marli Pinheiro Cavalcante Freitas	João Rosa Goes nº2760, Q-B, L-15 / VI. Santa Helena
72726	Matilde Rockenbach	Alameda Dourados, Q-18, L-27 / Jd. Mônaco
6803	Mayara Escobar Franco	MC - 02, Q-03, L-07/ Pq. Monte Carlo
58027	Melchades Prado	Onofre Pereira de Matos nº1986, Q-58, L-P/D Centro
72698	Natalia Dias Duarte	Portugal, Q-18, L-07 / Jd. Mônaco
73159	Paulo Cesar Diniz Viana e Outros	Alameda 06, Q-17, L-27/ Jd. Mônaco
73055	Rafael Godoy Razuk e Outros	Alameda Dourados, Q-08, L-14/ Jd. Mônaco

73160	Rafael Simczak Treuherz	Alameda 06, Q-17, L-28/ Jd. Mônaco
73169	Reginaldo Costa	Alameda 06, Q-17, L-01/ Jd. Mônaco
72362	Renivaldo Tadeu Cipolla	Gustavo Adolfo Pavel, Q-03, L-04/ Jd. Aline
506	Ricardo Luis de Lucia	Quintino Bocaiuva, Q-01, L-10/ Jd. América
10018	Rodolfo Oliveira Nogueira	Itália, Q-06, L-14/ Jd. Europa
72919	Rodrigo Arroyo Garcia	Alameda 02, Q-16, L-39/ Jd. Mônaco
7077	Rodrigo de Almeida e Souza	Geronimo Marques de Matos, Q-16, L-03/ Pq. Monte Carlo
9752	Rodrigo Richardson de Matos Araujo	MC - 10, Q-31, L-10/ Pq. Monte Carlo
48841	Rubens Lopes de Matos e Outros	João Candido da Câmara nº284, Q-42, L-P/IJ /Centro
10080	Rustan Hyran de Matos Batista Sater e Ou	Franca, Q-04, L-08/ Jd. Europa
72965	Silvio Correa de Assunção	Portugal, Q-18, L-05/ Jd. Mônaco
73183	Silvio Correa de Assunção	Alemanha, Q-17, L-15/ Jd. Mônaco
72677	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados nº50, Q-19, L-10/ Jd. Mônaco
72676	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados, Q-19, L-19/ Jd. Mônaco
72877	Silvio Correa de Assunção	Alameda Dourados, Q-07, L-17/ Jd. Mônaco
72966	Silvio Correa de Assunção	Anibal Pavão, Q-16, L-12/ Jd. Mônaco
73091	Silvio Correa de Assunção	Áustria, Q-11, L-20/ Jd. Mônaco
6871	Valmir Antonio Betoni	MC - 05, Q-06, L-08/ Pq. Monte Carlo
9589	Wendel Alves Senatore	Coronel Jose Alves Marcondes, Q-22, L-01/ Pq. Monte Carlo

Dourados, 06 de Março de 2013

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 002/2013, na modalidade Convite, sob o nº 002/2013, realizado no dia 04 de março de 2013 as 14:00 (catorze) horas, que versa sobre aquisição de material para uso em expediente na Câmara Municipal de Dourados, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: vencedora em todos os itens, a empresa AC DE MELLO E CIA

LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.741.310/0001-80, estabelecida a Av. Marcelino Pires nº2515, Centro, Dourados. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 002/2013 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 07 de março de 2013.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Republique-se por incorreção.

PORTARIA Nº. 046, de 05 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Fernanda Castro Alves	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Juarez de Oliveira
José Gomes de Oliveira	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Juarez de Oliveira
Robson Almeida Franco	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Juarez de Oliveira
Sabrina Silva Nogueira	Recepcionista (CAP-6)	Ver. Juarez de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 063, de 20 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RAQUEL APARECIDA SILVA SILVEIRA no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao

Gabinete do Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 064, de 20 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar CRISTHIANO BITENCOURT PIAI do cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 065, de 20 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LILLIAN SANTANA SOMMERFELD no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 066, de 28 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Alberto Lopes Delgado	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Nelson Mauro Sodário de Oliveira
Arlindo Aparecido Maurício	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Délia Godoy Razuk
Diomar Peixoto	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Aguilera de Souza
Derly Bonardi	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Madson Roberto Pereira Valente
Dimas Pinheiro Neto	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Marcelo Pereira Mourão
Izac Alves Reginaldo	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Aguilera de Souza
João Batista dos Santos	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Juarez de Oliveira
Leda Jane da Silva	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Manoel Pereira	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Pedro Alves de Lima
Natalicio Romeiro	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Pedro Alves de Lima
Nelson Almeida da Silva	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Pedro Alves de Lima

Reginaldo Miguel da Silva	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Robson da Silva	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Maurício Roberto Lemes Soares
Sebastião Vieira Silva	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Alcirio Zanata
Severino de Lima Silva	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Délia Godoy Razuk
Soliman Machado Olmedo	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Marcelo Pereira Mourão
Sonia Balbino	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Idenor Machado
Wagner Junior Alves Alencar	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Aparecido Medeiros da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 067, de 05 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), às seguintes servidoras:

Servidora	Dias concedidos	Período
SONIMAR RAMOS ROSA	90 (noventa) dias	13/02/2013 a 13/05/2013
CLEUSA ORMEDO DE SOUZA MARINHO	05 (cinco) dias	18/02/2013 a 22/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

AJM – INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AÇO-INOX LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de fabricação de estruturas metálicas, máquinas e equipamentos, localizada na Rua Floriano Viegas, 7200 – Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS – MEI orna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), A Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de Bebidas, localizada na Rua Olinda Pires de Almeida nº3.325, Vila Rosa em Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/PreviD**

O Diretor Presidente, Sr. Laercio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de 30 (trinta) camisetas polo alusivas a Eleição, visando identificação dos membros da Comissão Eleitoral, e demais servidores que irão trabalhar no processo eleitoral da Diretoria Executiva Gestão 2013-2016 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD.

Dourados/MS, 06 de março de 2013.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a realização dos serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado instalados na sede administrativa do PreviD.

Dourados/MS, 06 de março de 2013.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO - PREVID**RESOLUÇÃO C.E./PREVID Nº 003/2013.**

A Comissão Eleitoral do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com o disposto nos § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 130, de 27 de junho de 2008, torna público o horário e o local da aplicação da prova objetiva aos candidatos a membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) – PREVID (triênio 2.013/2.016)

Art. 1º. As provas objetivas para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios terão a duração de 3 horas, com início às 8:00h e término às 11:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e serão aplicadas no dia 10 de março de 2013.

Art. 2º. As provas serão aplicadas na sede da FAPEMS, localizada na Rua Onofre

Pereira de Matos, número 1.602, Centro, nesta cidade de Dourados-MS.

Parágrafo único. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Art. 3º. No dia de realização das provas, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas nos artigos 4º e 5º da Resolução 002/2012/C.CURADOR, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2012, e, divulgada no endereço eletrônico <http://www.dourados.ms.gov.br>.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 08 de março de 2013.

Norato Marques de Oliveira
Presidente